



Processo Nº:0025192/2018
Data do Início: 21/11/2018
Rubrica: _____ Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 - Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá/RJ - CEP: 24901-130 -
<http://www.codemar-sa.com.br/> - (55) 21 3995-3090

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	N.º	37/2019
--	------------	----------------

OBJETO:

2º ADITIVO CONTRATUAL – ADITIVO/SUPRESSÃO CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE BASE DE DADOS, ESTATÍSTICAS PARA SUPRIR INFORMAÇÕES E COMPOR PROJEÇÕES APTAS O SUFICIENTE PARA APOIAR PROJETOS DA CODEMAR

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR

CNPJ/MF N.º	20.009.382/0001-21
ENDEREÇO:	Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 – Aeroporto, Galpão Central, Centro, Maricá – RJ
REPRESENTANTE LEGAL:	José Orlando de Azevedo Dias
RG N.º	333033, expedida pelo Ministério da Aeronáutica
CPF N.º	747.760.707-82

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ.

CNPJ/MF N.º	01.606.606/0001-38
ENDEREÇO:	Estrada Rio-São Paulo, KM 47, Campus Universitário, Seropédica-RJ, CEP: 23.897-035
REPRESENTANTE LEGAL:	Armando Sales
RG N.º	29.260.727-2 – DIC-RJ
CPF N.º	164.050.567-91

PREVISÃO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	025192/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação, Art. n.º 30. Lei Federal nº13.303 de 30 de junho de 2016;
LEGISLAÇÃO APLICADA:	Lei nº 13.303/2016, e, nas demais legislações aplicáveis ao tema

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	2
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO	2
CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL	2
CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS	2



Processo Nº:0025192/2018
Data do Início: 21/11/2018
Rubrica: _____ Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira, N° 481 - Galpão Central - 2° andar - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá/RJ - CEP: 24901-130 -
<http://www.codemar-sa.com.br/> - (55) 21 3995-3090

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O prazo de aumento na execução será de 03(três) meses, no período compreendido entre 10/12/2020 a 10/03/2021, após a assinatura deste Termo.

Parágrafo Primeiro. Dos prazos: O prazo de recebimento provisório será de 05(cinco) dias, após a entrega do relatório de cada produto, conforme cronograma de execução. O prazo de recebimento definitivo se dará no prazo de 05(cinco) dias após a do relatório final. O prazo para refazimento dos serviços, caso constatada alguma desconformidade, será de 05(cinco) dias, após a notificação da Comissão de Fiscalização da **CODEMAR**.

Parágrafo segundo. Do valor: O presente termo aditivo não contará com alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA- FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente da **CODEMAR**, e encontra amparo legal noartigo81, parágrafo primeiro da Lei Nº13.303/2016.


Parágrafo Primeiro. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- Justificativa da Requisitante para alterar o presente contrato;
- Relatório da Comissão de Fiscalização;
- Proposta da **CONTRATADA** naquilo que não for contrário aos documentos descritos nas alíneas "a" e "b" desta cláusula;
- Documentos obrigatórios.

Maricá, 04 de dezembro de 2020.


Carlos Eduardo P. Moraes
Diretor de Administração e Finanças
José Orlando De Azevedo
CONTRATANTE

ARMANDO
SALES:1640505679
1

Assinado de forma digital por
ARMANDO SALES:16405056791
Dados: 2020.12.07 15:55:33
+03'00'

Armando Sales
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS

1 -

2 -